



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 29a922d5-2ed0-4ec7-bc62-304af4406b18

DECLARAÇÃO

Item 26 da Resolução TC Nº. 300/2025

Declaro, para fins de atendimento ao **Item 26 da Resolução TCE/PE nº 300/2025**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que trata da indicação das medidas adotadas para a redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que:

Conforme demonstrado no **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, referente ao **3º quadrimestre do exercício de 2025**, a Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo Municipal atingiu o percentual de **48,07% da Receita Corrente Líquida (RCL)**.

O referido percentual encontra-se **abaixo do limite máximo de 54% da RCL**, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como abaixo do limite prudencial (51,3%) previsto no art. 22 da mesma norma.

Declaro, ainda, que o Município mantém acompanhamento permanente dos índices de despesa com pessoal, com controle sistemático da evolução da folha, visando assegurar o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2026.

RENATTO CESAR

ANDRADE

BARBOSA:064072334

96

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA

Assinado de forma
digital por RENATTO

CESAR ANDRADE

BARBOSA:06407233496

Secretário de Gestão de Pessoas - Matrícula 111480